

# ACEF/1819/1300931 — Relatório final da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Elisabete Simões Vieira  
Maria Elisabete Neves  
Enrique Bonson  
José Pedro Canoso

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Santarém

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Gestão E Tecnologia De Santarém

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Negocios Internacionais

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5.\_Desp\_8348\_2014\_ni.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Empresariais

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

340

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

314

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

30

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

50: O nº de vagas no último ano do ciclo de estudos foi de 40, por força do disposto no Despacho nº 5036-A/2018, de 21 de maio, cf. em: <https://dre.pt/application/conteudo/115365290>; sendo que a procura do curso tem vindo a aumentar sucessivamente nos 3 anos letivos do seu funcionamento. A saber: 87, 121 e 169 candidatos. O nº total de estudantes colocados nos anos letivos de 16/17, 17/18 e 18/19 foi de 30, 45 e 48, respetivamente, nele incluído os matriculados por via dos Concursos

Especiais, mudança de par Instituição/Curso e Concurso de Estudante Internacional; pelo que se pretende um aumento para 50 do número de admissões.

1.11. Condições específicas de ingresso.

Uma das seguintes: Economia; Geografia; Português

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

Não aplicável

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém (ESGTS) do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém)

1.14. Eventuais observações da CAE:

Desde o anterior processo de avaliação até à data das reuniões da CAE com a Instituição (via zoom), foram implementadas várias ações de melhoria, no sentido de ir ao encontro das sugestões da CAE na avaliação anterior, bem como condições a cumprir, nomeadamente no que respeita ao número de doutores e especialistas nas áreas fundamentais do ciclo de estudos (CE), quantidade e natureza dos projetos e/ou parcerias internacionais, instalações e equipamentos e estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem.

As condições de acesso cumprem os requisitos legais.

Na sequência da análise do relatório da IES, bem como da informação recolhida durante as reuniões via zoom e pedidos de informação respondidos pela IES, a CAE considera que a solicitação da IES referente ao número de admissões deve ser atendida, passando o número máximo de admissões a ser de 50 vagas.

## **2. Corpo docente**

### **Perguntas 2.1 a 2.5**

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

### **2.6. Apreciação global do corpo docente**

2.6.1. Apreciação global

O docente responsável pela coordenação do curso está na Instituição em regime de tempo integral e tem doutoramento. Contudo, este insere-se na segunda área fundamental do curso, e não na primeira. Adicionalmente, tem apenas uma publicação relevante na respetiva área do curso, sendo que as restantes publicações não se inserem no âmbito dos Negócios Internacionais. A CAE tem assim reservas relativamente à adequação do perfil do Coordenador do CE, não lhe parecendo que tenha investigação/ligações científicas/projetos que justifiquem o assegurar da coordenação do curso. De acordo com a legislação, o corpo docente é considerado próprio, academicamente qualificado e especializado. De acordo com informação sobre o corpo docente referente ao ano letivo de 2021/2022, o corpo docente do CE em análise é caracterizado por ter cerca de 75% dos docentes em tempo integral na instituição, e 65% dos docentes têm o grau de doutor. No que respeita ao corpo especializado, este rácio situa-se nos 51,4%. Sendo o corpo docente considerado especializado, este rácio revela alguma fragilidade.

Não obstante o facto da IES cumprir os requisitos legais, a CAE tem reservas em relação ao facto de não existirem docentes com formação na área específica do CE (Negócios Internacionais), o que se reflete numa relativa escassez de publicações específicas nesta área.

O corpo docente é estável, na instituição.

Os docentes têm, na sua generalidade, a carga máxima letiva, ou próximo desta. Contudo, a CAE ficou com a sensação de que alguns docentes apenas colocaram na ficha submetida a carga letiva de um semestre.

#### 2.6.2. Pontos fortes

De acordo com a legislação, considera-se que o corpo docente é próprio, academicamente qualificado e especializado.

Estabilidade do corpo docente.

#### 2.6.3. Recomendações de melhoria

A CAE considera necessário que a IES reveja a coordenação do CE, de acordo com o mencionado no ponto 2.6.1.

A CAE considera pertinente que a IES reforce o número de especialista em provas públicas (DL 206/2009) na área fundamental do curso, bem como reforce os docentes com formação na área específica do curso.

A IES deverá tentar reduzir as horas de contacto a quem tem cargos de gestão, bem como conceder licenças sabáticas que fomentem a investigação na área fundamental do CE.

Recomenda-se a revisão das fichas de alguns docentes nomeadamente no que respeita ao preenchimento da carga horária, e preenchimento da componente de investigação.

## 3. Pessoal não-docente

### Perguntas 3.1. a 3.3.

#### 3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

#### 3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

#### 3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

### **3.4. Apreciação global do pessoal não-docente**

#### 3.4.1. Apreciação global

A Instituição dispõe de um grupo de pessoal não docente com 14 trabalhadores, todos a 100%.

A habilitação do pessoal não docente é a seguinte: 1 mestre, 7 são licenciados, 4 detêm o 12.º ano; 1 o 9.º ano e 1 o 6.º ano de escolaridade.

A afetação do pessoal não docente é a seguinte: 1 secretário da Escola, 6 técnicos superiores, 2 coordenadores técnicos, 1 assistente técnico, 1 assistente operacional, 2 técnicas de informática, e 1 especialista de informática.

#### 3.4.2. Pontos fortes

Pessoal não docente em número e qualificações adequadas.

#### 3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a acrescentar.

## **4. Estudantes**

### **Pergunta 4.1.**

#### 4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

### **4.2. Apreciação global do corpo discente**

#### 4.2.1. Apreciação global

O corpo discente da Licenciatura em negócios internacionais é composto 57% pelo género feminino e 43% pelo género masculino. No primeiro ano curricular podemos observar o maior número de estudantes 39 sendo que ao longo dos anos o número vai descendo para 28 e 24 no 2º e 3º ano.

A procura global tem aumentado significativamente de 87 candidatos no penúltimo ano para 169 atualmente. A média de entrada e do último colocado mantém-se estável ao longo dos anos situando-se em aproximadamente e respetivamente 12 valores e 10 valores.

#### 4.2.2. Pontos fortes

Elevado número de candidatos

Opinião favorável dos estudantes quanto às competências adquiridas no CE e proximidade entre os estudantes e os docentes.

#### 4.2.3. Recomendações de melhoria

Aumentar o número de estudantes do 2º e 3º ano curricular para valores mais próximos do 1º.

## **5. Resultados académicos**

### **Perguntas 5.1. e 5.2.**

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

#### 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

### 5.3. Apreciação global dos resultados académicos

#### 5.3.1. Apreciação global

Apesar do ciclo de estudos não ter ainda muitos anos de existência, a CAE ficou com a sensação de que houve uma evolução positiva no desempenho escolar, pese embora seja necessário um acompanhamento para averiguar as causas de insucesso em algumas UC e perceber o número reduzido de alunos graduados.

A CAE ficou com a perceção de que a taxa de abandono é significativa

#### 5.3.2. Pontos fortes

Evolução positiva no desempenho escolar.

#### 5.3.3. Recomendações de melhoria

Continuar o esforço de monitorização no desempenho escolar.

## 6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

### Perguntas 6.1. a 6.5.

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

#### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Não

## **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### 6.6.1. Apreciação global

À data do relatório da IES, dos 20 docentes afetos ao CE em avaliação, apenas três estavam integrados em Centros de Investigação (CI), representando apenas 15% do corpo docente.

Dos três CI, dois tinham a classificação de muito bom e um a classificação de bom.

A IES apresenta uma lista com diversas publicações em revistas nacionais e internacionais com revisão por pares, contudo estas são escassas, já que estão consideradas nas publicações algumas apresentações em congressos, e pertença a comités científicos. Em alguns casos, não é claro que as publicações científicas sejam de alto nível. De realçar ainda o exíguo número de publicações relacionadas com a designação do curso: Negócios Internacionais.

No âmbito deste CE, são organizados seminários e conferências abertos ao exterior, nomeadamente empresas e sociedade civil, bem como realizadas feiras de emprego.

Verifica-se ainda a participação de vários estudantes no concurso de ideias Poliemprende.

A CAE não encontrou evidência de Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

### 6.6.2. Pontos fortes

Nada a registar.

### 6.6.3. Recomendações de melhoria

Reforçar a produção científica internacional na área científica fundamental do CE, em especial na área da designação do curso, nomeadamente através da publicação em revistas internacionais de alto nível, com revisão por pares, o que pode passar pela criação de um sistema de incentivos para publicações em revistas indexadas na ISI Web of Science ou Scopus,

Sustentação da tendência crescente de publicações, mas de forma mais coordenada e direcionada para as áreas fundamentais dos CE.

Criação de uma estratégia institucional que fomente a investigação e incentive a publicação e o equilíbrio das horas de lecionação.

Reforçar as parcerias e prestação de serviços com entidades externas, nacionais e internacionais e integrar equipas em projetos de investigação.

## **7. Nível de internacionalização**

### **Perguntas 7.1. a 7.3.**

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

#### 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

#### 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

## **7.4. Apreciação global do nível de internacionalização**

### 7.4.1. Apreciação global

De acordo com o relatório de autoavaliação, a mobilidade de professores (entrada) é inexistente (0%), mas a mobilidade de saída apresenta valores acima de 19%.

### 7.4.2. Pontos fortes

Mobilidade elevada de docentes (outgoing) na área científica do ciclo de estudos  
Níveis de mobilidade de estudantes razoáveis, dada a criação recente do CE

### 7.4.3. Recomendações de melhoria

Desenvolver mecanismos conducentes a uma maior mobilidade de professores internacionais

## **8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **Perguntas 8.1 a 8.6**

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

##### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

### **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

#### 8.7.1. Apreciação global

No Manual de Qualidade estão previstos os procedimentos e responsabilidades para a garantia da



qualidade da instituição.

A implementação de todos estes procedimentos está definida no âmbito do Sistema de Gestão e Garantia da Qualidade-SGGQ-IPSantarém.

A manutenção e garantia dos mecanismos de qualidade do ciclo de estudos é feita por estruturas responsáveis cabendo ao Gabinete de Avaliação da Qualidade (GAQ) em estreita ligação com o coordenador da qualidade juntamente com a Direção da UO designar comissões específicas para o desenvolvimento de trabalhos relacionados com a garantia da qualidade na respetiva Unidade Orgânica.

A avaliação de desempenho do pessoal docente é realizada de três em três anos atendendo às dimensões Técnico-Científica, Pedagógica, Organizacional e extensão à comunidade.

A avaliação do desempenho do pessoal não docente é efetuada nos termos do disposto na Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, que institui o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública.

#### 8.7.2. Pontos fortes

Existência de Manual de Qualidade e práticas consolidadas.

#### 8.7.3. Recomendações de melhoria

Recomenda-se promover a reflexão interna sobre o regulamento de avaliação de desempenho docente, sem que aparentemente se tenha identificado antes este regulamento como suscitando reservas à CAE.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Como referido no ponto 1.14 deste relatório, a CAE verificou que foram implementadas várias ações de melhoria, no sentido de ir ao encontro das sugestões da CAE na avaliação anterior, nomeadamente no que respeita ao número de doutores e especialistas nas áreas fundamentais do ciclo de estudos (CE), quantidade e natureza dos projetos e/ou parcerias internacionais, instalações e equipamentos e estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem.

### 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A IES apresenta várias ações de melhoria no ponto 8 do seu relatório.

Para além das propostas de melhoria apontadas, a CAE considera que a IES deve: (1) reforçar o número de especialistas por provas públicas; (2) reforçar o corpo docente que seja doutor ou especialista na área da designação do curso; (3) reforçar a publicação de artigos científicos internacionais com revisão por pares e (4) reforçar as parcerias/prestação de serviços com entidades nacionais e internacionais.

## **10. Reestruturação curricular (se aplicável)**

### 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A CAE não tem objeções à proposta de reestruturação curricular apresentada pela IES, mas realça o facto desta proposta ter sido levada a cabo antes da visita da CAE.

Contudo, a CAE sugere que os ECTS sejam arredondados para números inteiros, terminando com os 0,5 ECTS.

## 11. Observações finais

### 11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Em sede de pronúncia, a CAE teve oportunidade de analisar a informação complementar enviada pela IES, que muito considerou.

A CAE considera que a solicitação da IES referente ao número de admissões deve ser atendida, mantendo-se o número máximo de admissões em 50 vagas.

Contudo, mantém a ênfase na necessidade de a IES observar e procurar seguir as recomendações de melhoria relativas aos aspetos enunciados em “12.1. - Apreciação global do ciclo de estudos”, bem como, em especial, cumprir as condições de acreditação expressas na seção 12.4. deste relatório.

### 11.2. Observações

A oferta formativa é inovadora, não existindo muitos CE congéneres e com as mesmas características no país.

Contudo, a área fundamental do curso está muito espartilhada em subáreas, o que compromete a coesão do mesmo. Adicionalmente, a CAE constatou que mais de metade das UC dos CE em Gestão e em Negócios Internacionais são iguais, o que parece nos faz interrogar sobre a pertinência da manutenção destes dois cursos na IES.

A CAE sugere que a IES considere a hipótese de os estudantes poderem frequentar um semestre numa universidade estrangeira (como opção).

Na sequência da análise do relatório da IES, bem como das reuniões via zoom, a CAE considera que a solicitação da IES referente ao número de admissões deve ser atendida, mantendo-se o número máximo de admissões em 50 vagas.

### 11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## 12. Conclusões

### 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Após a leitura cuidada do relatório da IES, as reuniões levadas a cabo com a Instituição (via zoom), bem como a informação resultantes dos pedidos solicitados à IES, a CAE realça os seguintes aspetos positivos:

- Melhorias implementadas, de acordo com sugestões/recomendações anteriores da CAE, nomeadamente no que respeita a instalações e equipamentos e estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem;
- Corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado;
- Estabilidade do corpo docente;
- Níveis de mobilidade de estudantes razoáveis, dada a criação recente do CE;
- Níveis de mobilidade de docentes outgoing;
- Boa relação entre estudantes e docentes;
- Opinião favorável dos estudantes, graduados e empregadores quanto às competências adquiridas nos ciclos de estudo, e proximidade entre os estudantes e docentes;
- Satisfação dos graduados em relação ao facto de terem frequentado os cursos.

Contudo, existem alguns aspetos que a CAE pretende destacar, nomeadamente para que a IES os possa melhorar:

- Estratégia de Investigação é um ponto frágil da IES, pese embora a melhoria desde a última acreditação, carecendo de consistência e princípios de apoio/motivação claros para os docentes;
- Embora o corpo docente seja próprio, academicamente qualificado e especializado, a IES deve tentar reforçar o número de especialistas por provas públicas, bem como o corpo docente que seja

doutor ou especialista na área da designação do curso;

- Necessidade de aumentar a produção científica em revistas internacionais com revisão por pares, nomeadamente indexadas à ISI ou Scopus, principalmente nas áreas fundamentais dos cursos;
- Não consideração na DSD das horas de cargos de gestão e coordenação de cursos;
- Dispersão da DSD em muitos cursos, nomeadamente TeSP, licenciaturas e mestrados, o que dificulta a investigação nas áreas fundamentais dos cursos;
- Área fundamental do curso muito espartilhada em sub-áreas;
- A segunda área fundamental do curso é a que apresenta uma maior concentração de ECTS;
- Mais de metade das UC são as mesmas que funcionam no CE em Gestão;
- Não obstante algumas melhorias verificadas, ainda se regista um baixo número de docente integrados em Centros de Investigação nas áreas fundamentais dos ciclos de estudo em acreditação. Adicionalmente, várias UI não têm classificação FCT;
- Níveis de mobilidade de docentes reduzido (incoming);
- Assimetria de publicações científicas entre os vários docentes do CE.
- Ausência de colaboração em projetos de investigação;
- Baixo nível de parcerias/prestação de serviços com entidades nacionais e internacionais.

#### 12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

#### 12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

3

#### 12.4. Condições:

Condições a 1 (um) ano:

- Alteração da estrutura curricular, reorganizando o Plano de Estudos do CE, de modo a eliminar algumas das UC iguais às do CE em Gestão de Empresas (mais de metade das UC são as mesmas);
- Reorganizar a área fundamental do ciclo de estudos, no sentido de não existir uma grande dispersão por várias subáreas. Sendo a área fundamental do curso a área CNAEF 340, existem várias UC de diferentes subáreas, nomeadamente contabilidade, finanças e marketing, o que implica uma grande fragmentação da mesma, podendo acarretar alguns problemas relacionados com a coerência científica do curso;
- Substituir o coordenador do CE por um docente com um perfil mais adequado, com grau de doutoramento numa das áreas fundamentais do curso e com investigação desenvolvida no seu âmbito.

Condições a 3 (três) anos:

- Fomentar a internacionalização do CE ao nível da mobilidade de docentes incoming.
- Reforço das publicações em revistas internacionais com revisão por pares nas áreas fundamentais do ciclo de estudos.